



LEI Nº 666/07, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 625/2007, de 10 de janeiro de 2007, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Aquiraz e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal Brasileira, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo I e anexo II da Lei nº 625/2007, de 10 de janeiro de 2007, passando a vigorar na forma descrita nos parágrafos 1º e 2º e anexos I e II parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são os constantes na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão de natureza indivisível, os constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal



LEI Nº 666/2007, de 11 de Dezembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 625/2007, DE 10 DE JANEIRO DE 2007, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo I e anexo II da Lei nº 625/2007, de 10 de janeiro de 2007, passando a vigorar na forma descrita nos parágrafos 1º e 2º e anexos I e II parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são os constantes na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão de natureza indivisível, os constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2007.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal



Anexo I, a que se refere o Art. 17 da Lei N° 625/07, de 10 de janeiro de 2007.

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

1. Gabinete da Presidência

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Gabinete	DNS - 1	01
Secretário do Titular	DNS - 1	01
Assessor de Relações Institucionais e Comunicação	DAS - 2	01
Assessor de Plenário	DAS - 3	02

2. Gabinete da Vice-Presidência

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Gabinete	DNS - 1	01
Secretário do Titular	DNS - 1	01

3. Diretoria Geral

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Diretor Geral	DNS - 2	01
Diretor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos	DNS - 3	01
Diretor da Divisão de Gestão Administrativa	DNS - 3	01
Assessor Técnico	DAS - 3	02
Assessor de Segurança	DAS - 6	02
Assessor de Manutenção	DAS - 6	09

(Handwritten signatures)



4. Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Diretor de Departamento	DNS - 2	01
Diretor da Divisão de Gestão Orçamentária	DNS - 3	01
Diretor da Divisão de Gestão Financeira	DNS - 3	01
Assessor Técnico	DAS - 4	01

5. Assessoria Parlamentar

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Parlamentar	DNS - 1	12
Assessor Parlamentar	DNS - 2	14
Assessor Legislativo	DAS - 1	09

Anexo II, a que se refere o Art. 18 da Lei Nº 625/07, de 10 de Janeiro de 2007.

Cargo	Símbolo	Remuneração		Total
		Vencimentos	Representação	
Chefe de Gabinete	DNS - 1	300,00	2.700,00	3.000,00
Secretário do Titular	DNS - 1	300,00	2.700,00	3.000,00
Secretário Parlamentar	DNS - 1	300,00	2.700,00	3.000,00
Assessor Parlamentar	DNS - 2	238,00	2.142,00	2.380,00
Assessor Legislativo	DAS - 1	350,00	3.150,00	3.500,00
Assessor de Relações Institucionais	DAS - 2	238,00	2.142,00	2.380,00
Diretor de gestão Orçamentária e Financeira	DNS - 2	238,00	2.142,00	2.380,00
Diretor Geral	DNS - 2	238,00	2.142,00	2.380,00
Diretor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos	DNS - 3	100,00	900,00	1.000,00
Diretor da Divisão de Gestão Administrativa	DNS - 3	100,00	900,00	1.000,00
Diretor da Divisão de Gestão Orçamentária	DNS - 3	100,00	900,00	1.000,00
Diretor da Divisão de Gestão Financeira	DNS - 3	100,00	900,00	1.000,00
Assessor de Plenário	DAS - 3	100,00	900,00	1.000,00
Assessor Técnico	DAS - 4	60,00	540,00	600,00
Assessor de Segurança	DAS - 6	38,00	342,00	380,00
Assessor de Manutenção	DAS - 6	38,00	342,00	380,00